

MOÇÃO nº 01, de 26 de março de 2014

Recomenda às entidades públicas e privadas envolvidas na área de Recursos Hídricos ampliarem a discussão pública sobre a utilização da água do rio Paraíba do Sul pelo o Estado de São Paulo.

Os comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro diretamente impactados representados no dia 24/03/2014 e, posteriormente reunidos no dia 26/03/2014 em Reunião Ordinária do Fórum Fluminense de Comitês de Bacia Hidrográfica, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e Lei Estadual 3.239 de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o debate público amplamente divulgado pela mídia sobre a possibilidade do Estado de São Paulo adotar a solução da interligação do rio Jaguari, afluente do rio Paraíba do Sul, como alternativa para o estado crítico que se encontra o Sistema Cantareira, ação esta que se configura como uma clara violação das regras de operação vigentes, pois as medidas de vazões instantâneas realizadas no rio Paraíba do Sul já apontam vazões abaixo da regra operacional, tendo por parâmetro as diretrizes da Agência Nacional de Águas, ou seja, já indicam déficit hídrico momentâneo na captação na elevatória de Santa Cecília (Município de Barra do Piraí);

- que o rio Paraíba do Sul é a única alternativa de disponibilidade hídrica para todos os municípios fluminenses ao longo do seu curso, inclusive da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;

- que o Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista aponta várias alternativas em outras bacias hidrográficas;

- que os impactos sob a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, envolvem inclusive outros municípios fora da bacia, além daqueles incluídos na área de abrangência dos CBH Médio Paraíba do Sul, CBH Baixo Paraíba do Sul, CBH Rio Dois Rios, CBH Piabanha especialmente afetados pela diminuição da vazão na foz;

- que todos os Comitês fluminenses estão empenhados em seus Planos Estratégicos e Ações que visam a melhoria da qualidade e da quantidade de água, tais como Planos Municipais de Saneamento Básico, projetos de esgotamento sanitário, reflorestamento, dentre outros;

- os CBH vêm manifestar a discordância em qualquer alteração nas regras operativas estabelecidas preliminarmente, pela Resolução ANA 465/04, que considera a segurança hídrica de todas as Bacias Hidrográficas que possam vir a ser impactadas pela eventual intervenção em debate;




Handwritten signatures and a blue circular stamp.

Requer:

- que seja ampliada a discussão pública e iniciada a discussão técnica em todas as instâncias competentes, em especial, nos Comitês de Bacia Hidrográfica, nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo e no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que são os legítimos fóruns deliberativos para tratar conflitos pelo uso múltiplo dos recursos hídricos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014


RH III - CBH Médio Paraíba do Sul

Diretor Presidente – Vera Lúcia Teixeira


RH IX - CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

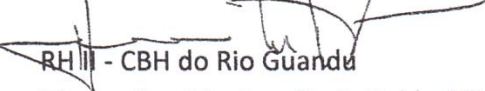
Diretor Presidente – Sidney Salgado Dos Santos


RH IV - CBH do Piabanha

Diretor Presidente – Paulo Sérgio Oliveira De Souza Leite


RH VII - CBH Rio Dois Rios


Diretor Presidente – João Mendes S. Neto


RH III - CBH do Rio Guandu

Diretor Presidente – Decio Tubbs Filho


RH V - CBH Baía de Guanabara

Diretor Presidente – Jaime Teixeira Azulay


RH I - CBH da Baía da Ilha Grande

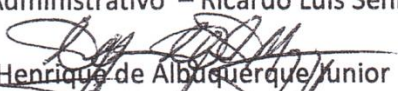
Diretor Presidente – Marcus Fiorito


RH VIII - CBH do Rio Macaé e das Ostras

Diretor Presidente – Affonso Henrique de Albuquerque Junior


RH VI - CBH Lagos São João


Diretor Administrativo – Ricardo Luis Senra Castro


Affonso Henrique de Albuquerque Junior

Coordenador Geral

Fórum Fluminense de Comitês de Bacia Hidrográfica

Recebido em
26/3/14 (16h)


Adriana Pizão
Mat. 390.860-9
GEAGUA / DIGAT / INEA